



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 1 de 68

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5
Despacho de Julgamento	45
Atas de Sessões	46
Poder Legislativo	68
Atos Oficiais	68
Portarias	68

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 2 de 68

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.660/2025.

Objeto: Dá denominação à rotatória localizada na Av. Ulisses Guimarães, esquina com a Av. Camilo de Oliveira Cucolicchio de **ROTATÓRIA JOSÉ MARIA FUCCI**.

Autoria: Vers. Adalto Donizeti Magri e Dr. José Francisco de Mattos Neto.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A rotatória localizada na Av. Ulisses Guimarães, esquina com a Av. Camilo de Oliveira Cucolicchio, passa a ser denominada **ROTATÓRIA JOSÉ MARIA FUCCI**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 07 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro Autógrafo nº. 84/2025
Secretário Municipal da Administração. Projeto de Lei nº. 89/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.661/2025.

Objeto: Dá denominação ao canteiro localizado em frente ao Estádio Municipal Alberto Víctolo de **CANTEIRO CRISTIANE MARIA BARACIOLI MONTEIRO**.

Autoria: Vers. Glaucia Franciani Lechado Leardini, Celso Tarifa de Lima, Devair Zanetoni Júnior, Dionísio Guariero, João Vitor de Freitas, Joilson Aparecido Vasconcelos, Michel Alexandre Magri Pina, Dr. Rodrigo Augusto Jorge de Mello e Waldir Marcos de Souza.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O canteiro localizado em frente ao Estádio Municipal Alberto Víctolo passa a ser denominado **CANTEIRO CRISTIANE MARIA BARACIOLI MONTEIRO**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 07 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro Autógrafo nº. 85/2025
Secretário Municipal da Administração. Projeto de Lei nº. 90/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.662/2025.

Objeto: Dá denominação ao Sistema de Lazer 01, localizado entre as ruas Lúcio Oscar Chaboli, Joaquim Rodrigo Pereira e rua 07 do Residencial Bela Vista (matrícula nº 35.247), de **SISTEMA DE LAZER ANDREIA ALVES FERREIRA RODRIGUES**.

Autoria: Vers. Glaucia Franciani Lechado Leardini, Celso Tarifa de Lima, Devair Zanetoni Júnior, Dionísio Guariero, João Vitor de Freitas, Joilson Aparecido Vasconcelos, Michel Alexandre Magri Pina, Dr. Rodrigo Augusto Jorge de Mello e Waldir Marcos de Souza.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Sistema de Lazer 01, localizado entre as ruas Lúcio Oscar Chaboli, Joaquim Rodrigo Pereira e rua 07 do Residencial Bela Vista (matrícula nº 35.247), passa a ser denominado **SISTEMA DE LAZER ANDREIA ALVES FERREIRA RODRIGUES**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 07 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 3 de 68

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro Autógrafo nº. 86/2025
Secretário Municipal da Administração. Projeto de Lei nº. 92/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.663/2025.

Objeto: Dá denominação à quadra de futebol society, localizada na Praça Tadeu David Gasques, no bairro São Judas, de **QUADRA DE FUTEBOL LUIZ ANSELMO ESTRELA.**

Autoria: Vers. Glaucia Franciani Lechado Leardini, Celso Tarifa de Lima, Devair Zanetoni Júnior, Dionísio Guariero, João Vitor de Freitas, Joilson Aparecido Vasconcelos, Michel Alexandre Magri Pina, Dr. Rodrigo Augusto Jorge de Mello e Waldir Marcos de Souza.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A quadra de futebol society, localizada na Praça Tadeu David Gasques, no bairro São Judas, passa a ser denominada **QUADRA DE FUTEBOL LUIZ ANSELMO ESTRELA.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 07 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 87/2025
Projeto de Lei nº. 93/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.664/2025.

Objeto: Dá denominação à rotatória localizada na Rua Cel. Militão, na confluência da Av. Diego Carmona Garcia, que dá acesso ao bairro São Judas, de **ROTATÓRIA CLAUDIO CONFORTO.**

Autoria: Vers. Glaucia Franciani Lechado Leardini, Celso Tarifa de Lima, Devair Zanetoni Júnior, Dionísio

Guariero, João Vitor de Freitas, Joilson Aparecido Vasconcelos, Michel Alexandre Magri Pina, Dr. Rodrigo Augusto Jorge de Mello e Waldir Marcos de Souza.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A rotatória localizada na Rua Cel. Militão, na confluência da Av. Diego Carmona Garcia, que dá acesso ao bairro São Judas, passa a ser denominada **ROTATÓRIA CLAUDIO CONFORTO.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 07 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 88/2025
Projeto de Lei nº. 94/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.665/2025.

Objeto: Dá denominação ao Sistema de Lazer 03, localizado entre as ruas 03 e 04 do Residencial Bela Vista (matrícula nº 35.247), de **SISTEMA DE LAZER SEBASTIÃO DA SILVA.**

Autoria: Vers. Glaucia Franciani Lechado Leardini, Celso Tarifa de Lima, Devair Zanetoni Júnior, Dionísio Guariero, João Vitor de Freitas, Joilson Aparecido Vasconcelos, Michel Alexandre Magri Pina, Dr. Rodrigo Augusto Jorge de Mello e Waldir Marcos de Souza.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Sistema de Lazer 03, localizado entre as ruas 03 e 04 do Residencial Bela Vista (matrícula nº 35.247), passa a ser denominado **SISTEMA DE LAZER SEBASTIÃO DA SILVA.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 07 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 4 de 68

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 89/2025
Projeto de Lei nº. 96/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 5 de 68

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO II, ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025	UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista (cumprimento de sentença) para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJE-CALC, conforme termo de referência.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender à determinação judicial proferida na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, que envolve aproximadamente a liquidação de sentença referente a 400 servidores públicos da Prefeitura de Tanabi. A decisão exige a elaboração decáculos trabalhistas especializados, com precisão técnica e compatibilidade com o sistema PJE-CALC, utilizado pelo Poder Judiciário para validação e conferência dos valores apresentados.

A elaboração desses cálculos é condição essencial para o cumprimento da sentença, sendo parte integrante do processo de liquidação. Trata-se, portanto, de medida urgente e imprescindível para evitar atrasos ou o descumprimento de ordem judicial.

A contratação tem como objetivo garantir o cumprimento da decisão judicial em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade, assegurando que as obrigações sejam atendidas dentro dos prazos estabelecidos. Um atendimento técnico e célere evita o acúmulo de encargos à Administração e assegura os direitos dos servidores beneficiados.

Para que seja possível efetuar o pagamento aos servidores, é indispensável a realização decáculos trabalhistas individualizados, detalhados e tecnicamente corretos, os quais servirão de base para a liquidação da sentença e posterior expedição dos requisitórios cabíveis (precatórios ou RPVs).

Sem a atuação de profissional habilitado ou empresa especializada na matéria, com conhecimento específico sobre a legislação aplicável, os parâmetros judiciais definidos e a correta utilização do sistema PJE-CALC, não é possível dar seguimento à fase de execução. Isso pode resultar no descumprimento da decisão judicial e na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 6 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

postergação indevida dos direitos reconhecidos aos servidores públicos municipais.

A contratação direta de empresa especializada, com comprovada experiência e capacitação técnica, visa garantir o cumprimento célere, seguro e preciso da decisão judicial, viabilizando o pagamento devido aos servidores, resguardando o interesse público, a legalidade e a economicidade, além de evitar atrasos e eventuais penalidades à Administração.

Ratifico mais que a contratação é de extrema complexidade e da grande quantidade de cálculos a serem realizados, exigindo conhecimento técnico-contábil e jurídico altamente especializado em cálculos judiciais trabalhistas. A decisão judicial, que transitou em julgado após exaustivas fases recursais (incluindo Recurso de Revista e Agravo de Instrumento no Tribunal Superior do Trabalho, com aplicação de multa ao Município), impõe a apuração de valores retroativos, a consideração de pagamentos parciais já efetuados pelo Município (conforme Decreto Municipal nº 2.916/2013), e a individualização de créditos para diferentes grupos de servidores, além dos encargos legais.

Esclareço por derradeiro que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com capacitação técnica e tempo hábil suficientes para a elaboração desses cálculos nos moldes exigidos pela decisão judicial, que demanda precisão e conformidade com os parâmetros de liquidação estabelecidos (como atualização monetária pelo IPCA-E e juros de mora da caderneta de poupança para a Fazenda Pública, além das apurações previdenciárias e fiscais específicas). A expertise externa é crucial para garantir a correta execução da sentença, evitar novas discussões judiciais na fase de cumprimento e assegurar a transparência e a legalidade dos pagamentos aos servidores.

Por fim, a fim de ampliar a segurança na execução dos serviços objeto desta dispensa a Prefeitura optou pela realização de visitas presenciais e quinzenais em sua sede, com o objetivo de tratar e sanar dúvidas relacionadas à execução dos serviços, promovendo o alinhamento de dados funcionais dos servidores, padronização e validação das informações, ratificação de dados, prevenção de inconsistências e retrabalho, adequações legais dos cálculos realizados e orientações processuais quando necessárias.

DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:

As propostas adicionais serão recebidas, até as 15h00 do dia 13 de outubro de 2025 através do e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br ou através do sistema de Protocolo Web no link <https://tanabi.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

DOS ESCLARECIMENTOS:

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos, todos os dias úteis, através do e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br ou na Secretaria Municipal de Administração da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 7 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Prefeitura de Tanabi – Setor de Licitações.

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO:

Este Aviso de Contratação Direta no Portal do Município de Tanabi (<https://www.tanabi.sp.gov.br>).

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Tanabi, Estado de São Paulo, será contatada para envio da documentação, bem como as respectivas declarações, que comprovem reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

LOCAL/DATA:

Tanabi, 08 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 8 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO**, sediado Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo “**MENOR PREÇO**”, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seuges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJECALC, conforme termo de referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 9 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. Os fornecedores interessados, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminharão suas propostas comerciais assinadas e digitalizadas, com a descrição do objeto ofertado, marca do bem, quando for o caso, e o preço, até a data e horário indicados no preâmbulo, devendo constar as seguintes informações:

3.1.1. Valor unitário e total de cada item, bem como o valor global da proposta expresso em reais, com valores fixos e irreajustáveis, devendo estar inclusas todas as despesas como encargos sociais, tributos incidentes e demais valores que façam parte integrante do preço;

3.1.2. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.3. DA EMPRESA:

- a) Número do CNPJ;
- b) Razão Social;
- c) Endereço completo;
- d) Telefone(s) comercial; e
- e) E-mail comercial.

3.1.4. DO(S) REPRESENTANTE(S):

- a) Nº do CPF;
- b) Nome completo;
- c) E-mail;
- d) Telefone; e
- e) se é sócio administrador.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 10 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade dos fornecedores, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os itens nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, O FORNECEDOR DECLARARÁ, QUE: (conforme modelo mostrado no Anexo IV deste Aviso de Contratação Direta):

3.5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.5.3. Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991; e

3.5.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

4. DO RECEBIMENTO, JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão aceitas as propostas comerciais enviadas até a data e horário indicados no preâmbulo.

4.2. Encerrada a fase anterior, serão verificadas as conformidades das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta aos fornecedores que tenham apresentado os menores preços, para que seja obtidas as melhores propostas compatíveis em relação ao estipulado pela Administração.

4.2.2. As negociações poderão ser feitas com os demais fornecedores classificados, respeitadas a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será divulgado a todos, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre os valores das propostas e os estipulados para a contratação, será solicitado aos fornecedores o envio das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 11 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

propostasadequadas ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

4.5.6. Deixarem de apresentar suas marcas, e;

4.6. Quando os fornecedores não conseguirem comprovar que possuem ou possuirão recursos suficientes para fornecerem objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores em suas planilhas de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento das planilhas de cotação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. As planilhas poderão ser ajustadas pelos fornecedores, no prazo indicado pelo Setor de Licitações, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de julgamento das amostras, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 12 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado de acordo com a presente dispensa.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-CEIS>;
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>; e
- e. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>.

5.2.1. Para a consulta de fornecedor pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” do item anterior, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidores.apf.tcu.gov.br/>.

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora ou de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

5.3. CASO ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, A HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR PODERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 13 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 14 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. Acontratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. Os prazos para a liquidação da despesa e pagamento são de até 05 (cinco) dias úteis, a contar:

a. Do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, quando tratar da liquidação da despesa; e
b. Da liquidação da despesa, no caso do pagamento.

6.4.1. Para os fins de liquidação da despesa, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4.2. O prazo para a liquidação da despesa previsto na alínea 'a' do item 6.4 poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4.3. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de contagem do prazo para a liquidação da despesa.

6.4.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.4.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 15 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa de licitação.
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.2. a 7.1.7;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2. a 7.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de indoneideade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8. a 7.1.12. bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 16 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1. e 8.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 17 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

8.10.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.10.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.10.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

8.10.4. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declaração (Fase Apresentação da Proposta).

8.10.5. ANEXO V – Minuta Contratual

8.10.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.

TANABI, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO
TANABI – SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 18 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.126/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.20/2025.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJECALC, conforme termo de referência.

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E/OU

1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

E/OU

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

E/OU

1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E/OU

1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

E/OU



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 19 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

1.1.8. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

1.2. DA HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e/ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais e/ou municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. Prova de capacidade técnica: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprove ter a licitante fornecido os serviços compatíveis com o objeto desta Dispensa, correspondente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto neste Edital (200 cálculos, análises ou pareceres)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 20 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

1.4.2. Ter em seu quadro profissional e/ou contratado um contabilista ou administrador ou economista ou advogado, atuando como responsável técnico, devidamente habilitado junto ao respectivo órgão de classe, ou, em se tratando de escritório, deverá ter profissional(is) assim qualificado(s) em seu quadro.

1.4.2.1. A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO PROFISSIONAL COM A CONTRATADA PODERÁ SE DAR MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONAL, FICHA DE EMPREGADO(A) OU CONTRATO DE TRABALHO, SENDO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO(A) QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZE TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA DATA FIXADA PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.4.3. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações recebidas e produzidas no âmbito da prestação dos serviços.

1.4.4. Disponibilizar profissionais qualificados para a execução dos serviços.

1.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.4.6. A empresa vencedora da presente dispensa deverá, para fins de contratação, apresentar, no ato da assinatura do contrato, toda a documentação dos profissionais exigida no subitem 1.4.2.

1.4.7. A falta de entrega no prazo estipulado ou envio incompleto/inadequado vai acarretar a desclassificação da licitante e reabertura da sessão pública do pregão para negociar com a próxima colocada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 21 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJECALC, conforme termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL DE SERVIDORES	VALOR UNITÁRIO POR SERVIDOR R\$	VALOR GLOBAL PELOS SERVIÇOS R\$
1	Prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJECALC, conforme termo de referência.	SERV.	1	400		

Nota: Total de 400 (quatrocentos) servidores.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao disposto nesta dispensa.

1.4. O prazo da execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de serviços.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 22 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE

2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.2. A contratada deverá adotar as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição nos produtos/serviços por ela produzidos.

SUBCONTRATAÇÃO

2.3. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

VISTORIA

2.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia para o fornecimento dos itens.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, e concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da ordem de início.

3.2. Os trabalhos obedecerão a seguinte dinâmica:

3.2.1. Apuração individualizada dos créditos devidos a cada servidor, considerando o período de outubro de 2008 até a efetiva incorporação em folha de pagamento.

3.2.2. Cálculo das diferenças de quinquênios para servidores que já recebiam o benefício e tiveram a supressão.

3.2.3. Cálculo e implantação do quinquênio para servidores contratados até 16/10/2008 que adquiriram o direito posteriormente.

3.2.4. Dedução e compensação de valores já pagos pelo Município a título de quinquênio suprimido (Evento 564 - Decreto Municipal nº 1610/2011 e Evento 788 - diferença quinquênio – ação judicial 2013).

3.2.5. Apuração de honorários advocatícios sucumbenciais (15% sobre o valor líquido da execução).

3.2.6. Cálculo de encargos fiscais (Imposto de Renda) e previdenciários (INSS, SAT, etc.), com observância das regras de competência e caixa, e indicação das cotas-parceira do empregado e empregador.

3.2.7. Aplicação dos parâmetros de atualização monetária (IPCA-E até 08/12/2021 e SELIC a partir de 09/12/2021) e juros de mora (caderneta de poupança para a Fazenda Pública).

3.2.8. Elaboração de relatórios detalhados e planilhas de liquidação em formato compatível com o sistema PJE-CALC “cidadão”.

3.2.9. Suporte técnico e esclarecimentos durante a fase de homologação dos cálculos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 23 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.3.A contratada deverá cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, e apresentar os comprovantes para o Município de Tanabi, sempre que for solicitado.

3.4. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

3.5. Atender de imediato às solicitações quanto a substituição de colaborador considerado inadequado para a execução dos serviços.

3.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima o seu empregado em atividade nas dependências do Município de Tanabi, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

3.7. DAS VISITAS PRESENCIAIS:

3.7.1. A contratada realizará, de forma presencial e quinzenal, uma visita à Prefeitura, com o objetivo de tratar e resolver eventuais dúvidas relacionadas à execução dos serviços contratados. Nessas visitas, deverão ser abordados temas como:

- a) Alinhamento de dados funcionais dos servidores envolvidos;
- b) Padronização e validação de informações;
- c) Ratificação de dados dos servidores municipais;
- d) Esclarecimentos visando evitar retrabalho e inconsistências nos serviços prestados;
- e) Adequações legais dos cálculos realizados;
- f) Orientações processuais eventualmente necessárias.

3.7.2. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, convocar reuniões extras, que poderão ocorrer presencialmente ou de forma on-line, conforme a necessidade e urgência do assunto a ser tratado.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.8. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.10. Os serviços serão recebidos sumariamente, pelos fiscais técnicos e administrativos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

3.11. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos cálculos que se referem a parcela a ser paga.

3.12. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

3.13.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, refazer, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 24 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega de produtos/serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.13.2. A fiscalização não efetuará o ateste de entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

3.13.3. Os itens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

3.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade do produto/serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 25 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (caput do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.6.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN 5, de 2017).

4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (§1º do art. 44 da IN 5, de 2017).

4.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, poderá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado após a entrega de todos os cálculos, em até 10 (dez) dias úteis, mediante relatório dos trabalhos apresentados pela contratada, emissão da respectiva Nota Fiscal, e aceite pela Secretaria dos Negócios Jurídicos.

5.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6. LIQUIDAÇÃO:

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 26 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 27 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 8.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CESSÃO DE CRÉDITO:

- 9.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
 - 9.1.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 9.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 9.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 9.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 9.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 28 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a **SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

(02.01.01.04.122.0002.2003.0002.3.3.90.39.00) Ficha 023

Tanabi, 08 de outubro de 2025.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

OAB-SP nº 238.016



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 29 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJECALC, conforme termo de referência.

DA EMPRESA:

- a) Número do CNPJ;
- b) Razão Social;
- c) Endereço completo;
- d) Telefone(s) comercial; e
- e) E-mail comercial.

DO(S) REPRESENTANTE(S):

- a) Nº do CPF;
- b) Nome completo;
- c) E-mail;
- d) Telefone; e
- e) se é sócio administrador.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL DE SERVIDORES	VALOR UNITÁRIO POR SERVIDOR R\$	VALOR GLOBAL PELOS SERVIÇOS R\$
1	Prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJECALC, conforme termo de referência.	SERV.	1	400		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 30 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Condições de pagamento: O pagamento será realizado após a entrega de todos os cálculos, em até 10 (dez) dias úteis, mediante relatório dos trabalhos, aceite dos trabalhos emitidos pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, com a expedição da respectiva Nota Fiscal dos Serviços.

Declaramos para os devidos fins que nossa proposta comprehende o objeto da dispensa de licitação nº. 20/2025, em sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Data/assinatura/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 31 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025 ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)

Eu _____ (nome completo), CPF _____ /RG _____, residente e domiciliado a Rua _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____, Endereço _____ participante do Processo Administrativo nº 126/2025 – Dispensa de Licitação nº. 20/2025, realizado pelo Município de Tanabi, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- c. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991; e
- d. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2025.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

CPF nº

E-mail:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 32 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025 ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TANABI E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

Aos xxx dias do mês de xxido ano de dois mil e dois e vinte e cinco, de um lado o **MUNICÍPIO DE TANABI**, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº., residente a Rua Capitão Jerônimo Fortunato nº. 101, Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº., localizada(endereço completo), na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sr.....(dados completos), residente na.....(endereço completo) tendo em vista o que consta no Processo nº 126/2025, Dispensa de Licitação 20/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. Prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJECALC, conforme termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL DE SERVIDORES	VALOR UNITÁRIO POR SERVIDOR R\$	VALOR GLOBAL PELOS SERVIÇOS R\$
1	Prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação	SERV.	1	400		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 33 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJECALC, conforme termo de referência.						
--	--	--	--	--	--	--

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Autorização da Dispensa de Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato e expedição da respectiva ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....), pelos serviços, objeto da presente dispensa.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 34 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Tanabi para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 35 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 36 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 9.17. Apresentar ficha técnica do produto/serviços, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 37 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 38 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 39 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

(02.01.01.04.122.0002.2003.0002.3.3.90.39.00) – Ficha 023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 40 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato de Fornecimento, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 41 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 42 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJECALC, conforme termo de referência.

ADVOGADO(S): Daniele De Castro Figueiredo Martins

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 43 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 44 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°. (DE ORIGEM):

OBJETO: Prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJECALC, conforme termo de referência.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	XXXXXXXXXX
Endereço	Ruaxxxxxxxxxxxxxx nº. xxxxxxxxxx
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Daniele De Castro Figueiredo Martins
Cargo	Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
RG nº	XXXXXXXXXX
Endereço	
Telefone	(17) XXXXXXXXXX
E-mail	juridico@tanabi.sp.gov.br

Tanabi,.....de de 2025.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 45 de 68

Despacho de Julgamento



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO

REFERÊNCIA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2025
EMPRESA RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.337.197/0001-02.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus 0km, ano/modelo mínimo 2025, rodoviário, para transporte de passageiros, fabricação nacional, com chassi e carroceria integrada, capacidade mínima de 45 passageiros mais 01 motorista e 01 auxiliar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), considerando a legalidade do edital impugnado, devidamente verificada e reconhecida a tempestividade da manifestação, acolho a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 076/2025, apresentada pela **EMPRESA RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 10.337.197/0001-02, e a julgo improcedente, mantendo-se o teor do aludido instrumento convocatório.

TANABI, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 46 de 68

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000100/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 61

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte universitário e cursos técnicos do município de Tanabi para os municípios Monte Aprazível, São José do Rio Preto e Votuporanga conforme termo de referência. Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 04 de setembro de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4381	30/01/2024	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	[REDACTED]	[REDACTED]
4381	30/01/2024	JOÃO ARTUR VIOLEN MICHELINI	Pregoeiro	[REDACTED]	[REDACTED]
4381	30/01/2024	RAFAEL BARRIVIEIRA FARIA	Equipe de Apoio	[REDACTED]	[REDACTED]

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
Sim	CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA		[REDACTED] /0001-02	Não
Sim	GABRIEL NAZARETH PETRONE		[REDACTED] /0003-52	Não
Sim	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A		[REDACTED] 4-SSPSP	
Sim	EDUARDO HENRIQUEIVALDI LEONE	ME	27.998.018/0001-80	Sim
Sim	EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	ME	23851.738	
Sim	GLAUCO RODRIGO SILVERIO		09.607.984/0001-48	Sim
Sim	LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA	ME	24.505.245	
Sim	JOSÉ EDUARDO ESTELA		35.601.612/0001-14	Não
Sim	MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		263889300	
Sim	DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO	EPP	09.474.700/0001-92	Sim
Sim	NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES		394559502	
Sim	CATANDUVA LTD			
	Marcos Welder França dos Santos	ME	09.609.683/0001-53	Sim
Sim	SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA		26.852.611-SSPSP	
Sim	Moises de Souza Cruz		10.720.505/0001-84	Não
Sim	VIAÇÃO SUDESTE LTDA		30301325-4	
Sim	BRUNO VERDINI			

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	014.000.726	KM VAN	KM	28350	173.502,00	Classificado S
1		LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA		6,12	173.502,00	Classificado S
2		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA		6,32	179.172,00	Classificado S
2		SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA		6,32	179.172,00	Classificado S
2		VIAÇÃO SUDESTE LTDA		6,32	179.172,00	Classificado S
2		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		6,32	179.172,00	Classificado S
2		ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	SERVIÇO	6,32	179.172,00	Classificado S
2		CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA		6,32	179.172,00	Classificado S
2		NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTD		6,32	179.172,00	Classificado S



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 47 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	KM	29700	LANCE
2	014.000.727	KM MICROONIBUS	Valor Unitário	8,35	247.995,00 Classificado S
1		PROONENTE / FORNECEDOR LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA	Marca		
2		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA		8,55	253.935,00 Classificado S
2		SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA		8,55	253.935,00 Classificado S
2		VIAÇÃO SUDESTE LTDA		8,55	253.935,00 Classificado S
2		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		8,55	253.935,00 Classificado S
2		ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	SERVIÇO	8,55	253.935,00 Classificado S
2		CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA		8,55	253.935,00 Classificado S
2		NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTD		8,55	253.935,00 Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
3	014.000.728	KM ÔNIBUS	KM	402570	LANCE
Classif.	Código	PROONENTE / FORNECEDOR LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1				10,28	4.138.419,60 Classificado S
2		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA		10,68	4.299.447,60 Classificado S
2		SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA		10,68	4.299.447,60 Classificado S
2		VIAÇÃO SUDESTE LTDA		10,68	4.299.447,60 Classificado S
2		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		10,68	4.299.447,60 Classificado S
2		ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	SERVIÇO	10,68	4.299.447,60 Classificado S
2		CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA		10,68	4.299.447,60 Classificado S
2		NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTD		10,68	4.299.447,60 Classificado S

MENSAGENS

Apelido	PropONENTE / FORNECEDOR	Código	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
LIC001	EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA		ME	EMPRESA SEDIADA LOCAL OU REGIONALMENTE Sim
LIC003	VIAÇÃO SUDESTE LTDA			Não
LIC004	MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			Não
LIC005	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A			Não
LIC006	LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA		ME	Sim
LIC007	CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA			Não
LIC008	NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA EPP			Sim
LIC009	SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA		ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:00:30)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:00:47)

Bom dia srs lics

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 09:01:04)

Bom dia

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 09:01:22)

Bom dia Sr Pregoeiro

De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 09:02:16)

Bom dia

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 09:02:26)

Bom dia

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:08)

bom dia

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:08)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:15)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 48 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Lote / Item: 1 - KM VAN
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:15)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:23)
Lote / Item: 2 - KM MICROONIBUS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:23)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:23:46)
Lote / Item: 3 - KM ÔNIBUS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:23:46)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:14:09)
Pregoeiro, o último lance não prorrogou conforme item 5.11.2
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:15:29)
Sr lic 006, o sistema é automatico não temos controle sobre o tempo
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:16:41)
Anexo
Screenshot_2.png
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:16:50)
Avalie o histórico
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:18:49)
sr lic 006, volto novamente a ratificar que a conexão e os lances são de responsabilidade do licitante
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:21:25)
Manifesto interesse em recorrer
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:22:19)
sr lic 006, por favor peço a gentileza de fazer isso no momento oportuno ou seja quando o prazo recursal for aberto
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 11:34:50)
srs lics volto a enfatizar que será necessário as negociações solicitadas para darmos prosseguimento processual
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 11:38:25)
srs lics para que sejam realizados desconto necessários, fica suspensa a presente sessão para que possam analisados os pedidos de desconto, nosso retorno será as 14h00
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 11:39:27)
Obrigado
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 14:01:39)
Boa tarde srs lics
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 14:02:24)
Boa tarde
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 14:08:07)
Boa tarde
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 14:11:55)
Boa tarde
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 14:17:02)
Que horas começará a negociação?
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 14:21:22)
Sr. Pregoeiro, que horas começará a negociação?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 14:48:34)
Sr lic 001, solicito que seja encaminhado via chat proposta adequada no prazo máximo de 02 horas, ou seja 16h48min, sob pena de desclassificação
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 14:49:15)
Sr lic 009, solicito que seja encaminhado via chat proposta adequada,juntamente com declaração do item 8.26 - Declaração subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato: a) registro e última renovação, se houver, emitidos pela autoridade competente, em nome do licitante, referente à exploração de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob Regime de Fretamento Contínuo, com validade na data de apresentação; b) o rol dos veículos que serão disponibilizados para a prestação dos serviços, do qual constem, no mínimo, as seguintes informações: placa, ano de fabricação, marca, modelo e número de passageiros (OBS: para a prestação dos serviços, somente serão aceitos veículos de idade máxima de fabricação de 10 (dez) anos para micro-ônibus tipo van, a contar da data do primeiro licenciamento); c) prova de disponibilidade permanente de garagem e oficina adequadamente aparelhada, para atendimento dos serviços de manutenção, estacionamento e circulação da frota, no prazo máximo de 02 horas , ou seja 16h48min, sob pena de desclassificação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 15:14:50)
Sr Lic. 009, solicito, juntamente com a documentação anteriormente solicitada, o item 8.16, referente à prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao domicílio ou sede do fornecedor. Tal documentação deve estar de acordo com o ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Informo que os prazos previamente concedidos permanecem inalterados.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 15:46:46)
Anexo
PROPOSTA_READEQUADA.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 16:55:48)
Fica desclassificado a licitante 009, por não enviar documentação solicitada dentro do prazo
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 16:56:10)
srs lics, fica suspensa a presente sessão com retorno amanhã 05/09/2025 as 09h30min
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 16:57:09)
Sr. Pregoeiro, não poderá ser pra próxima segunda-feira?
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 16:57:32)
Dia 08/09
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 16:59:21)
Sr lic 001, a sessão será amanhã 05/09 as 09h30min
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 16:59:36)
certo
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 09:30:44)
Bom dia srs lics
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 09:31:31)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 49 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Bom dia Sr. Pregoeiro
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 09:31:44)
Bom dia!
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 09:33:45)
Bom dia!
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 09:33:55)
Bom dia
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 09:49:02)
sr lic 006, favor efetuar o lance no item 03, para que possamos da sequencia processual
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 09:55:37)
Srs lics um momento pois estamos na conferencia de documentos
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 09:56:34)
obrigado
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 10:13:31)
sr lic 006, favor efetuar o lance solicitado
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 10:41:15)
Sr lic 006, solicito que seja encaminhado via chat proposta adequada, juntamente com a declaração requerida no item 8.16. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); o item 8.21. (Comprovação da aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certificações ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado); e o 8.21.1. (Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 12 (doze) meses do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes), uma vez que o contrato apresentado pela licitante não contém o prazo da prestação de serviço, contendo apenas a data do início da prestação de serviço, sendo certo que se observa a necessidade de comprovação do prazo de execução do serviços prestados junto a Contratante MINERVA, para fins de verificação do exigido no edital, no à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, dentro do prazo máximo de 02 horas , ou seja 12h41min, sob pena de desclassificação.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 11:32:12)
Sr. Pregoeiro vai suspender para o almoço?
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 11:56:45)
Anexo
Proposta_corrigida_assinado.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 11:56:54)
Anexo
Atestado cap Tec Luciana.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 11:57:10)
Anexo
Document_250905_114459.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 11:57:23)
Anexo
FICHA CADASTRAL.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 11:59:52)
srs lics fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h00
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 12:00:32)
Obrigado
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 14:02:14)
Boa Tarde
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 14:14:03)
Boa tarde srs lics
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 14:15:29)
Boa tarde
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 14:18:47)
Boa tarde
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:00:59)
Sr lic 006, solicito que seja encaminhada nova declaração referente ao contrato, em papel trimbrado da empresa, com nome e cargo legivel pois a assinatura do documento não esta legivel
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:01:47)
no prazo maximo de até 02 horas ou seja até as 17h01min
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:04:41)
Mais 2 horas para apresentar a declaração?
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:09:21)
Já solicitei o Documento Sr. Pregoeiro
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:09:31)
Só um momento
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:33:17)
Boa tarde Pregoeiro. Quantas vezes o prazo para regularização poderá ser concedido?
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:35:19)
Sr. Licitante, a empresa Minerva atesta através do responsável pelo setor de transporte. Ele me informou que não utiliza o layout da empresa nessas confirmações, porém assinou e carimbou com carimbos oficiais. Peço que o senhor então receba dessa forma
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:35:30)
Anexo
declaracao.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:37:56)
ok obrigado
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:39:45)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:39:47)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:56:46)
Srs lics obrigado a todos, a ata da presente sessão sairá no diario eletronico do municipio na data de hoje
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:57:39)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 50 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Sr Pregoeiro eu declarei intenção de recurso e o item esta em adjudicação
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:57:56)
Assim como outros licitantes
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/09/2025 16:00:05)
Sr lic 007, como mencionado desde o inicio do processo ações são automatica favor aguardar o encerramento obrigado a todos
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 16:01:34)
Eu sei que é automático. Porem esta em adjudicação.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 16:02:44)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão. A intenção de recurso é necessário ser aceita sim.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 16:04:29)
Srs sessão encerrada
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 16:04:39)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 03/10/2025 09:31:49)
Bom dia srs lics
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 03/10/2025 09:41:50)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 03/10/2025 09:41:50)
Motivo: Diante da desclassificação das empresas, por não atenderem à documentação exigida para a celebração dos contratos
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 03/10/2025 09:42:46)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 03/10/2025 09:42:46)
Motivo: Diante da desclassificação das empresas, por não atenderem à documentação exigida para a celebração dos contratos
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 03/10/2025 14:54:46)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 03/10/2025 14:54:48)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 03/10/2025 15:07:11)
Fica suspensa a presente sessão com retorno dia 06/10/2025 as 10h00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/10/2025 10:07:04)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/10/2025 16:34:35)
Fica suspensa a presente sessão com retorno dia 07/10/2025 as 10h00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 11:17:51)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 11:18:23)
Sr. Lic 008, após a conferência da documentação anexada no Portal de Compras por Vossa Senhoria, o qual realizamos as diligências que conseguimos, verificou-se a necessidade de esclarecimentos e complementações para fins de habilitação da empresa e prosseguimento da instrução processual. Dessa forma, solicitamos o encaminhamento dos seguintes documentos e informações: 1. Atestado de capacidade técnica emitido pela Diretoria de Ensino da Região de Suzano, especificando o tipo de veículo utilizado no transporte (Van, Micro-ônibus ou Ônibus); 2. Certidão Negativa de Débitos – CADIN Municipal do Município de Catanduva; 3.Certidão Negativa de Débitos Municipais em plena vigência; 4. Proposta comercial atualizada, para os itens 01 e 02 de acordo com o valor ajustado após a rodada de negociação. Os documentos e esclarecimentos solicitados deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento desta comunicação, sob pena de desclassificação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 11:18:51)
Sr. Lic. 001, após a atualização das certidões que se fizeram necessárias, em substituição áquelas anteriormente anexadas no Portal de Compras por Vossa Senhoria, constatou-se a regularidade da documentação apresentada, restando, portanto, a empresa habilitada. Diante disso, fica Vossa Empresa intimada a apresentar a proposta comercial atualizada referente ao item 03, em conformidade com o valor ajustado após a rodada de negociação, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento desta comunicação, sob pena de desclassificação.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:13:54)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:13:55)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:21:17)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:21:17)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:21:34)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:21:34)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:22:13)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:22:13)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:22:39)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 51 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:22:39)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:23:11)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:23:11)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:24:28)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:24:28)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:25:08)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:25:08)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:28)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:28)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:34)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:34)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:37)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:37)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:39)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:39)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:43)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:43)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:45)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:46)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:49)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:49)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:52)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:14:52)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 52 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:15:57)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:15:58)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:00)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:01)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:02)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:03)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:04)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:05)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:30)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:30)

Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:33)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:33)

Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:36)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:36)

Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:38)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:38)

Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:40)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:41)

Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.

De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:43)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:43)

Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:45)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:45)

Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:47)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:16:48)

Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:29:52)

Srs lics, obrigado a todos a ata da presente sessão será publicada no diario eletronico do municipio

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:30:26)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 53 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:16)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

- 1º - LIC006 (Classificado),
- 2º - LIC001 (Classificado),
- 2º - LIC009 (Classificado),
- 2º - LIC003 (Classificado),
- 2º - LIC004 (Classificado),
- 2º - LIC005 (Classificado),
- 2º - LIC007 (Classificado),
- 2º - LIC008 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:16)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:16)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:13:14)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:13:15)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:18:29)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/09/2025 09:19:36)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:19:41)

Sr lic 001, requeiro que seja aplicado desconto referente ao item 01, sobre valor negociado, solicitando o valor de 5,08, para que possamos cumprir os dispostos na legislação de licitação, bem como em consonância com o art. 38 caput, do Decreto 1024/2019 bem como o acordão TCU 2049/2023, plenário 2621/21.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:22:58)

Sr. Pregoeiro já estou no meu preço mínimo.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:24:12)

sr lic 001, solicito contra proposta para este item

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:25:35)

Consegui R\$ 5,30.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:26:15)

Sr lic 001, solicito o valor de 5,25 para darmos sequencia processual

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:33:29)

Obrigado sr lic 001, pela negociação

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 10:33:36)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 10:33:44)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:34:40)

Dispõe

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:57:35)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:58:16)

sr lic 001, em consulta solicite que seja aplicado desconto maior para este item

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/09/2025 11:00:41)

solicite que seja feito o valor de 5,06 para este item

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 11:01:39)

Já cheguei no preço mínimo, Sr. Pregoeiro, conforme mensagens acima.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 14:31:21)

sr lic 001, solicito o valor 5,15 para darmos sequencia processual

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 14:33:16)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 14:33:33)

Certo

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 14:33:59)

Obrigado sr lic 001

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 14:34:46)

Dispõe

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:39:19)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:02)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:02)

27.998.018/0001-80

EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Melhor oferta: R\$ 5,15

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:03)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:03)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:44:04)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:44:33)

Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 54 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:50:37)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 03/10/2025 14:57:15)
Item do licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 03/10/2025 14:57:15)
Motivo: Diante da desclassificação das empresas, por não atenderem à documentação exigida para a celebração dos contratos
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:11:44)
Em negociação com o licitante do melhor lance oferecido, fase de habilitação.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:17:31)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:17:31)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:17:35)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:17:35)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:18:21)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:18:22)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:28:37)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:24)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC006 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC009 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC005 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC008 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:24)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:03:24)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance oferecido nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:13:22)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:13:22)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance oferecido.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 09:19:17)
Caro Sr.Pregoeiro, poderia excluir nosso valor de lance?
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 09:20:39)
Tem que apertar voltar lance
De: Pregoeiro - Para: LIC008 - (Data e Hora: 04/09/2025 09:20:42)
feito
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:33:43)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:34:50)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:34:54)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:39:19)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:04)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:05)
27.998.018/0001-80
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Melhor oferta: R\$ 6,23
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:05)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:06)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:41:26)
Manifesto intenção de recurso
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:41:32)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 55 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Manifesto intenção de recurso
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:43:21)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:43:49)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:50:37)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:52:42)
Sr Pregoeiro, não entendi. item em adjudicação?
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:52:56)
Intencionei recurso
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 03/10/2025 14:57:39)
Item do licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 03/10/2025 14:57:39)
Motivo: Diante da desclassificação das empresas, por não atenderem à documentação exigida para a celebração dos contratos
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:11:49)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:23:56)
Item do licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:23:57)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:15:16)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:15:16)
Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:18:22)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:18:22)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:28:37)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:23:47)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC006 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC009 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC005 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC008 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:23:47)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:23:47)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:33:45)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:33:45)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 10:08:16)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:09:27)
Mas o LC 09 deu lance, agora deveria prorrogar
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:10:19)
Bom dia
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:11:58)
Meu lance prorrogou 3 vez, o do 09 não prorrogou
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:16:13)
sr lic 006, não temos controle sobre o tempo dos lances é automático inclusive a prorrogação
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:17:03)
Anexo
Screenshot_2.png
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:18:13)
sr lic 006, volto novamente a ratificar que a conexão e os lances são de responsabilidade do licitante
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:19:19)
O edital prevê prorrogação automática de 2 minutos após o lance. O meu prorrogou mais de 8, e o do 09 não prorrogou
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:19:44)
Sugiro Reabrir a etapa de lances, pois pode ter ocorrido erro no sistema



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 56 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:20:26)
sr lic 006, o sistema é automatico não temos controle sobre o tempo, ele prorroga automatico
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:20:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:21:04)
Manifesto interesse em recorrer
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:21:17)
sr lic 006,
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:21:52)
sr lic 006, por favor peço a gentileza de fazer isso no momento oportuno ou seja quando o prazo recursal for aberto
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:22:14)
a forma da prorrogação, é contida em edital, a qual vincula a disputa
De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:23:50)
Sr lic 009, requeiro que seja aplicado desconto referente ao item 03, sobre valor negociado, solicitando o valor de 7,63, para que possamos cumprir os dispostos na legislação de licitação, bem como em consonância com o art. 38 caput, do Decreto 1024/2019 bem como o acordo TCU 2049/2023, plenário 2621/21.
De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:26:35)
sr lic 009, favor efetuar o lance
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:27:54)
só um instante, por favor
De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:34:08)
sr lic 009, na aguardo da negociação
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:34:47)
Sr pregoeiro já está ultrapassado o prazo razoável concedido ao licitante 09 para apresentação do seu lance
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:35:58)
sr lic 004, por favor peço que deixem a conduta do processo por nossa conta
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:40:34)
Sr. Pregoeiro, enquanto aguarda a proposta do 09, gostaria que o senhor ao menos registrasse que meu último lance foi prorrogado por 8 minutos e 16 segundos após meu lance
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:40:51)
Senhor, pregoeiro, vou manter meu lance.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:42:48)
Registro que os prazos e prorrogações são controlados exclusivamente pelo sistema eletrônico, de forma automática, sem qualquer intervenção do pregoeiro
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:43:07)
sr lic 006, creio que estamos tendo um engano, somente o licitante pode efetuar lances
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:43:35)
Isso o senhor já mencionou, requerer apenas que o senhor ateste o ocorrido, independente de culpa
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:43:37)
sr lic 007, obrigado
De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:44:12)
sr lic 009, solicito que seja feito contra proposta na negociação solicitada
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 10:49:06)
Consigo efetuar por R\$ 7,70
De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:53:41)
sr lic 009, solicito que seja feito o valor de 7,63
De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 04/09/2025 10:54:12)
Sr lic 009, nesse valor de 7,70 não consigo
De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 04/09/2025 11:01:06)
sr lic 009 no aguardo da negociação solicitada
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 11:27:39)
senhor pregoeiro pedimos que seja reconhecida a preclusão quanto ao licitante 09
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/09/2025 11:28:08)
Pois há muito concedido o prazo
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 14:31:53)
sr lic 009, solicitei o valor de 7,63 centavos para darmos sequencia processual
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 14:34:53)
Sr lic 009, no aguardo da negociação
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 15:47:16)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 15:47:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 16:53:48)
Fica desclassificado a licitante 009, por não enviar documentação solicitada dentro do prazo
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 04/09/2025 16:54:02)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 04/09/2025 16:54:02)
Motivo: Fica desclassificado a licitante 009, por não enviar documentação solicitada dentro do prazo
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 09:05:48)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 09:19:49)
Bom dia
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 09:31:36)
Sr lic 006, requeiro que seja aplicado desconto referente ao item 03, sobre valor negociado, solicitando o valor de 7,63, para que possamos cumprir os dispostos na legislação de licitação, bem como em consonância com o art. 38 caput, do Decreto 1024/2019 bem como o acordo TCU 2049/2023, plenário 2621/21.
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 09:38:09)
sr lic 006, na aguardo da negociação
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 09:38:36)
sr lic 006, favor efetuar o lance



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 57 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 09:52:50)
Obrigado pela negociação
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 09:52:57)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 09:55:23)
Dr
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 09:55:33)
Houve um equívoco
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 09:55:42)
o que retire o lance
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 09:56:31)
Por um erro de digitação, o lance foi de 7,30
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 09:56:44)
O lance é aquele determinado pelo pregoeiro: 7,63
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 09:58:05)
sr lic 006, não consigo pois o lance foi em negociação
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 10:00:04)
Sr. Licitante, esse lance está abaixo do que o senhor mencionou foi evidentemente um equívoco. Peço que o ser. Retire
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 10:00:46)
Em conformidade com a Lei nº 14.131/2021, que altera a Lei nº 10.520/2002, o lance oferecido pelo licitante é irretratável, não sendo possível sua retirada ou alteração, salvo erro material evidente, o que não foi demonstrado.
Dessa forma, solicito a desclassificação do referido licitante, garantindo a integridade e a competitividade do certame.
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 10:01:31)
sr lic 006, um momento
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 10:01:33)
Não é caso de desclassificação, é caso de diálogo
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 10:02:05)
O licitante teve tempo suficiente para revisar sua proposta antes de apresentar o lance, e, portanto, deve ser desclassificado por não observar as regras do certame.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 10:02:26)
srs lics peço a gentileza e aguardar
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 10:03:20)
Sr lic 006, estou em contato com o responsável pelo sistema um momento
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 10:03:25)
ok obrigado
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 10:11:18)
Sr lic 006, solicito o valor da 7,63 para este item 03
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 10:11:25)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 10:13:24)
CONFIRMO
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 10:13:41)
obrigado
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 10:13:49)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:39:20)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:06)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:06)
09.607.984/0001-48
LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA
Melhor oferta: R\$ 7,63
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:07)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:40:07)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:41:16)
Manifesto intenção de recurso
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:42:08)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:42:09)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:42:27)
Intenção de recurso cancelada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:43:04)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:43:58)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:44:04)
Sr. Pregoeiro, pelo presente, manifesto intenção de recurso no item 3, conforme permite art 90 lei 14133/2021, que será enviado todos apontamentos em peça recursal.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:44:09)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:44:11)
Intenção de recurso cancelada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:45:04)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:47:41)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 58 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Anexo

MODELO INTENÇÃO DE RECURSOS.docx

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:49:30)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/09/2025 15:50:08)

Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/09/2025 15:50:10)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/09/2025 15:54:30)

Já foi analisado as intenções de recurso? Por que o item já está adjudicação?

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 03/10/2025 14:59:07)

Item do licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 03/10/2025 14:59:07)

Motivo: Diante da desclassificação das empresas, por não atenderem à documentação exigida para a celebração dos contratos

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 07/10/2025 14:11:57)

Em negociação com o licitante do melhor lance oferecido, fase de habilitação.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:17:01)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/10/2025 15:17:01)

Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:17:05)

Item foi fracassado pela comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:17:06)

Motivo: Senhores Licitantes, considerando que a sessão foi reaberta em razão do não cumprimento, pelas empresas anteriormente classificadas, da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato, e ainda, considerando que as empresas convocadas posteriormente também não atenderam às solicitações exigidas para a conclusão do processo na presente data, declara-se o processo como fracassado, em razão da inviabilidade de prosseguimento do certame.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:18:23)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:18:23)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/10/2025 15:28:38)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	KM	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
1	014.000.726	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	28350		6,08Lance	04/09/2025 09:05:35	
		NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTD			6,05Lance	04/09/2025 09:05:02	
		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			6,00Lance	04/09/2025 09:12:57	
		LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA			5,74Lance	04/09/2025 09:10:22	
		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA			5,65Lance	04/09/2025 09:11:39	
		NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTD			5,59Lance	04/09/2025 09:12:48	
		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA			5,51Lance	04/09/2025 09:14:00	
		NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTD			5,45Lance	04/09/2025 09:15:54	
		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA			5,35Lance	04/09/2025 09:16:28	
		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1,87		5,25Negociado	04/09/2025 10:26:41	
		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA			0,95	04/09/2025 11:38:48	
		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA			0,96	04/09/2025 14:32:24	
2	014.000.727	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	29700		8,26Lance	04/09/2025 09:05:11	
		NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTD			8,17Lance	04/09/2025 09:08:21	
		LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA			7,76Lance	04/09/2025 09:11:24	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 59 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
3	014.000.728	KM ÔNIBUS	KM	402570	
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação
		CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA		10,65Lance	04/09/2025
		ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A		10,16Lance	04/09/2025
		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		10,15Lance	04/09/2025
		CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA		10,14Lance	04/09/2025
		ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A		10,04Lance	04/09/2025
		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		10,00Lance	04/09/2025
		SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA		9,93Lance	04/09/2025
		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA		9,90Lance	04/09/2025
		NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTD		9,83Lance	04/09/2025
		LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA		9,73Lance	04/09/2025
		ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A		9,72Lance	04/09/2025
		ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A		9,71Lance	04/09/2025
		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA		9,70Lance	04/09/2025
		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		9,60Lance	04/09/2025
		ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A		9,59Lance	04/09/2025
		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		9,55Lance	04/09/2025
		ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A		9,54Lance	04/09/2025
		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		9,52Lance	04/09/2025
		ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A		9,51Lance	04/09/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 60 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	9,50	Lance	04/09/2025
ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	9,50	Lance	09:59:57
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	9,49	Lance	04/09/2025
MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	9,49	Lance	10:02:20
SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA	9,39	Lance	04/09/2025
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	9,29	Lance	09:35:53
SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA	9,19	Lance	04/09/2025
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	9,09	Lance	09:40:19
SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA	8,99	Lance	04/09/2025
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	8,89	Lance	09:41:59
SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA	8,80	Lance	04/09/2025
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	8,70	Lance	09:43:44
SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA	8,61	Lance	04/09/2025
LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA	8,60	Lance	09:45:02
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	8,50	Lance	09:46:30
SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA	8,40	Lance	04/09/2025
LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA	8,31	Lance	09:48:41
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	8,30	Lance	09:50:06
SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA	8,19	Lance	04/09/2025
LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA	8,10	Lance	09:51:52
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	8,01	Lance	09:53:16
SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA	7,92	Lance	04/09/2025
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	7,91	Lance	09:55:17
LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA	7,81	Lance	09:56:43
SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA	7,73	Lance	04/09/2025
LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA	2,30	Negociado	10:06:13
LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA			05/09/2025
LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA			10:13:19

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn.	Descrição do Produto/Serviço PropONENTE / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	014.000.726	KM VAN NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTD	5,45	KM28350 Fracassado Fracassado Não apresentar documentação solicitada dentro do prazo
2	014.000.727	KM MICROÔNIBUS NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTD	6,30	KMFracassado Fracassado Não apresentar documentação solicitada dentro do prazo
3	014.000.728	KM ÔNIBUS EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	7,91	KM402570 Fracassado Fracassado Não apresentar documentação solicitada dentro do prazo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 61 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

HABILITAÇÃO

Segue abaixo a lista dos licitantes e a respectiva situação em relação à habilitação:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA		GABRIEL NAZARETH PETRONE	
	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A		EDUARDO HENRIQUE IVALDI LEONE	
	EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	ME	GLAUCO RODRIGO SILVERIO	Inabilitado
	LUCIANA A. GUIMARAES ESTELA LOCADORA LTDA	ME	JOSÉ EDUARDO ESTELA	Inabilitado
	MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO	
	NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA EPP LTD		Marcos Welder França dos Santos	Inabilitado
	SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA	ME	Moises de Souza Cruz	Inabilitado
	VIAÇÃO SUDESTE LTDA		BRUNO VERDINI	

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

RAFAEL BARRIVIEIRA FARIA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 62 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX: (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000099/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 60

Objeto: Aquisição de mochilas personalizadas do tipo sacochila para distribuição a alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência.

Na data de 28 de agosto de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4381	30/01/2024	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	[REDACTED]	[REDACTED]
4381	30/01/2024	JOÃO ARTUR VIOLEN MICHELINI	Pregoeiro	[REDACTED]	[REDACTED]
4381	30/01/2024	RAFAEL BARRIVIEIRA FARIA	Equipe de Apoio	[REDACTED]	[REDACTED]

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAIMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
Sim	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	EPP	[REDACTED] /0001-08	Sim
Sim	DOUGLAS ROSSI	[REDACTED]	SSP/SC	
Sim	BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EPP	[REDACTED]	[REDACTED] /0001-53	Sim
	SERVIC	[REDACTED]	[REDACTED]	
	Guilherme Alves Mendes			
Sim	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP	06.137.748/0001-17	Sim
Sim	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	[REDACTED]		
Sim	FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA	EPP	54.974.490/0001-56	Sim
Sim	FERNANDA SCINSKAS GONCALVES	[REDACTED]	84322709	
Sim	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	EPP	23.663.284/0001-00	Sim
Sim	Natan do Nascimento Rodrigues	[REDACTED]	408824633	
Sim	VIEGAS UNIFORMES LTDA	ME	34.086.271/0001-23	Sim
Sim	JOAO PAULO MENIN VIEGAS	[REDACTED]	47102853	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	
Classif. Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total Lance
1	FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA	50.066,00 Classificado S
2	VIEGAS UNIFORMES LTDA	55.041,20 Classificado S
2	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	55.041,20 Classificado S
2	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	55.041,20 Classificado S
2	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	55.041,20 Classificado S
	BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIC	0,00 Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.	Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido	Proponente / Fornecedor	Código	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
LIC001	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	EPP		Empresa sediada local ou regionalmente Sim
LIC003	VIEGAS UNIFORMES LTDA	ME		Não Sim
LIC004	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP		Não Sim
LIC005	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	EPP		Não Sim
LIC006	FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA	EPP		Não Sim



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 63 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LIC007 BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS EPP DE TRANSPORTE LTDA	Sim Não
Mensagens do Processo Licitatório	
Mensagens	
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:00:49) Sessão iniciada, aguarde. De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:01:02) Bom dia srs lics De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:01:12) Propostas enviadas em análise, aguarde. De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:01:15) Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:01:16) Atenção, mensagens disponíveis para o item! De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/08/2025 09:01:30) Bom dia Sr. pregoeiro De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 28/08/2025 09:58:02) Sr lic 005, considerando que vossas empresas foram classificadas em primeiro lugar, apresentando a melhor proposta, após a rodada de negociação, fica suspensa a presente sessão para a apresentação de amostras e respectiva expedição da Ata de Análise das amostras. O prazo para apresentação das amostras será de até 07 dias úteis, ou seja, do dia 29/08/2025 ao dia 08/09/2025 das 09h00 as 15h00. Serão exigidas amostras para todos os itens CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERENCIA do respectivo edital, as mesmas deverão ser apresentadas na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – Tanabi – SP, junto ao setor de Licitações. Os itens para analise, visando a organização processual não serão recebidos em outros endereços, ou horários diferentes do contido neste informativo. Os produtos deverão na amostragem obedecer a documentação constante e solicitada em cada item solicitada do edital. Ratifica que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, o qual a desclassificará do certame. Fica designado o dia 10 de setembro de 2025, as 09h00 para a retomada da sessão, para apresentação do resultado das análises das amostras de aprovação e possível prosseguimento da sequência e instrução processual ou recursos De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/08/2025 10:17:14) Ok. Obrigado Sr. Pregoeiro. De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 03/09/2025 11:54:44) Boa tarde senhor pregoeiro. Visto que o arquivo para desenvolvimento das amostras nos foi enviado dois dias úteis após a solicitação de envio, gostaríamos de solicitar, por gentileza, a prorrogação do prazo de entrega das amostras por mais dois dias úteis (10/09), a fim de viabilizar o desenvolvimento conforme solicitado. De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 03/09/2025 15:19:26) Além do prazo reduzido decorrente do envio, ressaltamos que dependemos do fornecimento de insumos por parte de nosso fornecedor, o que demanda um tempo adicional para o adequado desenvolvimento das amostras conforme solicitado.	
Cientes da importância do cumprimento das etapas do processo, reforçamos nosso compromisso em atender com qualidade e dentro do prazo prorrogado, caso autorizado.	
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/09/2025 09:34:31) Sr. 005, fica concedido o prazo adicional de mais dois dias úteis para a entrega das amostras, com término no dia 10/09/2025. Em razão disso, fica agendada para o dia 12/09/2025, às 14h30min, a retomada da sessão, para a apresentação dos resultados das análises das amostras de aprovação e para a possível continuidade da sequência e instrução processual, ou eventual interposição de recursos."	
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2025 16:21:34) Boa tarde srs lics De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2025 16:23:51) Anexo ATA DE ANÁLISE 1º colocado 11.09.pdf	
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2025 16:35:50) Srs lics, fica concedido o prazo de 3 dias úteis ou seja até o dia 17/09/2025, para apresentação das razões de recursos, quanto a desclassificação das amostras conforme Ata de Analise de amostras, anexada no chat na data de hoje dia 12/09/2025. Caso não haja a interposição de recursos, fica designado para o dia 18/09/2025 as 10h00, para o prosseguimento do processo em questão, em caso de haver recurso o comunicado se dará no chat portal de compras Tanabi, dentro deste processo, obrigado a todos.	
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/09/2025 14:34:38) Anexo Recurso contra inabilitação.pdf	
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2025 10:02:02) Bom dia srs lics De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2025 10:35:26)	
Anexo Parecer recurso Pregoeiro assinado.pdf	
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/09/2025 10:51:17) Sr. Lic 001, considerando a desclassificação da empresa anteriormente classificada, fica convocada Vossa Empresa para continuidade do certame ou seja apresentação de amostras. Ficando, portanto, suspensa a presente sessão com a finalidade de apresentação de amostras e subsequente emissão da Ata de Análise das Amostras. O prazo para apresentação das amostras será de até 07 (sete) dias úteis, compreendido entre os dias 19/09/2025 a 29/09/2025, no horário das 09h00 às 15h00. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Doutor Cunha Junior, nº 242 – Bairro Centro – Tanabi/SP, junto ao Setor de Licitações. Informamos que serão exigidas amostras de todos os itens, conforme disposto no Item 04 do Termo de Referência constante no edital. As amostras deverão obedecer estritamente às especificações e exigências constantes na documentação de cada item licitado. Reforçamos que, para fins de organização processual, não serão aceitas entregas em endereços distintos ou fora do horário estabelecido neste comunicado. Cabe destacar que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e eventual atraso na entrega das amostras, sendo certo que o não cumprimento do prazo implicará na desclassificação automática do certame. Fica, desde já, designado o dia 30 de setembro de 2025, às 14h00, para retomada da sessão, ocasião em que será realizada a apresentação dos resultados das análises das amostras, bem como o possível prosseguimento do processo licitatório, incluindo eventual fase recursal, se for o caso.	
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 25/09/2025 11:33:41) Bom dia! Houve um erro no envio do lance ofertado, no qual, se encontra inequívoco para a nossa empresa devido aos custos. Peço desculpas pelo ocorrido.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 64 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 15:33:06)
Anexo
Despacho convocatório 25.09.2025.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 02/10/2025 14:05:20)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 02/10/2025 14:07:40)
Anexo
analise das amostras sacochilas.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/10/2025 09:01:08)
bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/10/2025 09:28:01)
Sr lic 003, favor efetuar o lance de 46.000,00
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/10/2025 09:30:26)
Sr. Lic 003, solicito que seja encaminhada via chat proposta adequada, juntamente com o contrato social da empresa, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de desclassificação, ou seja, até as 11h30min.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/10/2025 09:32:16)
Ok, já irei providenciar.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/10/2025 10:05:19)
Anexo
CONTRATO SOCIAL-SIMPLES-DOC. PESSOAL-JUCESP.pdf
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/10/2025 10:29:34)
Anexo
PROPOSTA_COMERCIAL_SACOXILAS_TANABI_assinado.pdf
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/10/2025 10:35:44)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/10/2025 10:46:51)
Senhores Licitantes, agradecemos a participação de todos. Informamos que a ata da presente sessão será publicada no Diário Eletrônico do Município ainda na data de hoje.
Declaro, portanto, encerrada a sessão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/10/2025 10:47:01)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1 Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:01:16)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC006 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC005 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:01:16)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:01:16)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:11:15)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:11:15)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:24:02)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 28/08/2025 09:24:50)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/08/2025 09:25:23)
Solicito cancelamento do ultimo lance motivo cálculo errado
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/08/2025 09:25:39)
Bom dia Senhor pregoeiro
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 28/08/2025 09:28:00)
feito sr lic 001
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 28/08/2025 09:28:32)
sr lic 001, confere por favor se deu certo
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/08/2025 09:30:03)
ficamos a disposição senhor pregoeiro
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 28/08/2025 09:32:17)
Sr lic 005, requeiro que seja aplicado desconto referente sobre valor negociado, solicitando o valor de R\$40.000,00, para que possamos cumprir os dispostos na legislação de licitação, bem como em consonância com o art. 38 caput, do Decreto 1024/2019 bem como o acordão TCU 2049/2023, plenário 2621/21.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/08/2025 09:33:57)
Estamos de acordo Senhor pregoeiro, podemos fechar em R\$ 40.000,00
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/08/2025 09:35:05)
SR. Pregoeiro favor cancelar todos os meus lances, calculamos como item, deixar o valor de R\$ 48.573,75 desculpe o equívoco
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 28/08/2025 09:38:06)
sr lic 001, só consigo cancelar o último, não é possível cancelar os outros
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 28/08/2025 09:40:17)
sr lic 005, favor efetuar o lance
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/08/2025 09:41:53)
OK. Obrigada
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/08/2025 09:43:24)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 65 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Lance efetuado senhor pregoeiro
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/08/2025 09:43:38)
Estamos à disposição para eventuais diligências
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:45:50)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/08/2025 09:45:55)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/09/2025 14:35:31)
Anexo
Recurso contra inabilitação.pdf
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 18/09/2025 10:37:28)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 18/09/2025 10:37:29)
Motivo: Diante do exposto: I - Conheço do recurso interposto pela empresa LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, por ser tempestivo; II - Não conheço do mérito, diante da entrega extemporânea da amostra exigida no certame; III - Mantendo a decisão que desclassificou a referida empresa o certame, por infringência às disposições editalícias.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/09/2025 10:39:10)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2025 10:42:37)
Bom dia, já estamos no nosso melhor preço.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2025 10:51:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/09/2025 11:04:07)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/09/2025 11:04:07)
Motivo: Solicitado pelo licitante
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 26/09/2025 11:04:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/09/2025 11:04:38)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/09/2025 14:30:09)
Boa tarde Sr. Pregoeiro, posso enviar a proposta readequada?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/09/2025 14:47:24)
Boa tarde senhores licitantes
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 26/09/2025 14:56:44)
Se. Lic. 003, neste momento, como de praxe, apenas designaria momento oportuno para que Vossa Senhoria, apresentasse suas amostras para aprovação ou não das mesmas. Como houve questionamento acerca da proposta adequada e visando a economicidade atos processuais, abriremos negociações
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 26/09/2025 15:07:14)
Solicito que seja feita o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/09/2025 15:15:06)
Só um momento
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/09/2025 15:17:42)
Posso fazer R\$ 48.000,00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/09/2025 15:24:29)
Se. Lic. 003 ultimo valor a ser feito R\$ 43.560,00, para que possamos prosseguir a negociação!
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/09/2025 15:29:21)
Consigo R\$ 48.000,00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/09/2025 15:37:45)
Sr Lic. 003, por este valor, não haverá viabilidade econômica para negociação conforme informado no dialogo anterior necessito de valor R\$ 43.560,00 (peço que o licitante, observe inclusive o valor de referencia do item)
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/09/2025 15:39:16)
Nossa solicitação quanto a aplicação desconto se baseia em conformidade com o disposto na legislação de licitação bem como em consonância com o art. 38 caput, do Decreto 1024/2019 bem como o acordão TCU 2049/2023, plenário 2621/21.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/09/2025 15:43:30)
Só um momento
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/09/2025 15:48:13)
Posso fazer R\$ 47.700,00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/09/2025 15:52:22)
Sr. Lic. 003, por este valor não é viável nossa negociação O QUE CONSIGO NEGOCIAR COM VOSSA SENHORIA É
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/09/2025 15:52:40)
R\$ 45.900,00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/09/2025 15:52:59)
NAO CONSIGO NADA DIFERENTE DISSO!
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/09/2025 15:58:09)
Fecho em R\$ 46.000,00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/09/2025 16:03:11)
Sr. Lic. 003, um minuto
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/09/2025 16:05:38)
No aguardo
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/09/2025 16:09:58)
Sr. Lic. 003, aceitamos em R\$ 46.000,00 abaixo segue as orientações
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/09/2025 16:12:07)
Ok. Sr. Pregoeiro. Aguardo orientações.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/09/2025 16:13:12)
Sr. Licitante 003, considerando a desclassificação da empresa anteriormente classificada com melhor preço, e a consequente convocação de Vossa Empresa – LIC 003, para dar continuidade ao certame, registramos que, na presente data, Vossa Empresa foi convocada para apresentação de amostras e, ao mesmo ato, propôs negociação de preços, a qual foi prontamente aceita por esta equipe de licitação. Diante disso, fica suspensa a presente sessão, uma vez concluída a negociação de preços, não havendo qualquer prejuízo em relação à ordem dos atos, seja quanto à negociação, seja quanto à apresentação das amostras. Assim, fica a Lic. 003 intimada a apresentar sob sua inteira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 66 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

responsabilidade , que serão objeto de análise e, posteriormente, registro em Ata própria a respectiva amostras encaminhadas. O prazo para apresentação das referidas amostras será de até 07 (sete) dias úteis, compreendido entre 29/09/2025 e 07/10/2025, no horário das 09h00 às 15h00. As amostras deverão ser entregues, impreterivelmente, no seguinte endereço: Rua Doutor Cunha Junior, nº 242 – Bairro Centro – Tanabi/SP – Setor de Licitações. Informamos que: Será exigida a apresentação de amostras de todos os itens, conforme previsto no Item 04 do Termo de Referência constante do edital; As amostras deverão obedecer rigorosamente às especificações e exigências constantes na documentação de cada item licitado; Para fins de organização processual, não serão aceitas entregas em endereços distintos nem fora do horário estabelecido; A empresa é integralmente responsável pelo envio e pela pontualidade da entrega das amostras, sendo certo que o descumprimento do prazo implicará na desclassificação automática do certame. Fica, desde já, designada a data de 08/10/2025, às 09h00, para a retomada da sessão, ocasião em que serão apresentados os resultados da análise das amostras e, se for o caso, dado prosseguimento ao processo licitatório, inclusive com abertura de eventual fase recursal.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/09/2025 16:16:33)
Ok, entendido Sr. Pregoeiro. Obrigado.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/10/2025 08:55:27)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/10/2025 09:23:05)
Bom dia Sr. pregoeiro

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/10/2025 09:25:33)
Sr lic 003, favor efetuar o lance de 46.000,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/10/2025 09:30:36)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/10/2025 10:35:11)
Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/10/2025 10:35:51)
Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/10/2025 10:35:51)
34.086.271/0001-23

VIEGAS UNIFORMES LTDA
Melhor oferta: R\$ 46.000,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/10/2025 10:35:51)
Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/10/2025 10:35:52)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/10/2025 10:46:33)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1	Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor				
	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA		49.560,00	Lance	28/08/2025 09:03:39
	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA		49.064,40	Lance	28/08/2025 09:05:44
	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA		48.573,75	Lance	28/08/2025 09:09:15
	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		48.500,00	Lance	28/08/2025 09:09:04
	VIEGAS UNIFORMES LTDA		48.400,00	Lance	28/08/2025 09:15:21
	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA		48.015,00	Lance	28/08/2025 09:10:16
	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA		47.534,85	Lance	28/08/2025 09:10:56
	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA		47.059,50	Lance	28/08/2025 09:11:56
	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA		46.588,90	Lance	28/08/2025 09:12:22
	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA		46.123,01	Lance	28/08/2025 09:13:16
	VIEGAS UNIFORMES LTDA	4,96	46.000,00	Negociado	08/10/2025 09:28:31
	VIEGAS UNIFORMES LTDA	4,96	46.000,00	Finalizado	
	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	45.661,77	45.661,77	Lance	28/08/2025 09:14:02
	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	45.205,15	45.205,15	Lance	28/08/2025 09:14:33
	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	44.753,09	44.753,09	Lance	28/08/2025 09:15:32
	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	44.305,55	44.305,55	Lance	28/08/2025 09:15:59
	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	43.862,49	43.862,49	Lance	28/08/2025 09:16:57
	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	43.423,86	43.423,86	Lance	28/08/2025 09:17:20
	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	42.559,72	42.559,72	Lance	28/08/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 67 de 68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	41.712,77	Lance	09:19:43 28/08/2025
LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	4,11	Negociado	09:22:01 28/08/2025

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		PropONENTE / FORNECEDOR Proposta para todos os itens VIEGAS UNIFORMES LTDA	46.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	EPP	DOUGLAS ROSSI	Inabilitado
	BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIC	EPP	Guilherme Alves Mendes	Apto à Negociação
	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	Apto à Negociação
	FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA	EPP	FERNANDA SCINSKAS GONÇALVES	Apto à Negociação
	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	EPP	Natan do Nascimento Rodrigues	Inabilitado
	VIEGAS UNIFORMES LTDA	ME	JOAO PAULO MENIN VIEGAS	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	VIEGAS UNIFORMES LTDA CNPJ: 34.086.271/0001-23 NELSON DIAS, 68 - JARDIM BRASILIA, TANABI - SP, CEP: 15170-000 Telefone: 1792286633 Descrição 1 Proposta para todos os itens	Valor Total 46.000,00
------	--	--------------------------

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos licitantes que a sessão de processamento do Pregão e poderá ser reaberto caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

RAFAEL BARRIVIEIRA FARIA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1375A

Página 68 de 68

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTRARIA CAM/32/2025

Objeto: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Recepcionista, de provimento efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Tanabi, em decorrência da realização do Concurso Público nº 01/2023.

O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Resolução nº 01/1971, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 47, de 11 de junho de 2015) e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo efetivo de nível médio denominado **RECEPCIONISTA** do Quadro de Servidores Permanentes da Câmara Municipal de Tanabi, **THAIS HELENA GONÇALVES SILVEIRA OVIDIO**, inscrição nº 43870244, aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado por esta Edilidade para o cargo correspondente, para cumprir estágio probatório.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo objeto da presente nomeação é aquela estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.618/2025, com as alterações posteriores e atualizações monetárias incidentes.

Art. 3º A servidora nomeada por meio deste ato cumprirá carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com 06 (seis) horas diárias e intervalo intrajornada, em horário de jornada a ser definido pela Presidência da Câmara Municipal de Tanabi.

Art. 4º A nomeada deverá apresentar toda a documentação exigida no art. 5º deste instrumento normativo para a posse em seu respectivo cargo, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação desta portaria, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de provimento.

§1º A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual constarão as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei e sem prejuízo das determinações decorrentes do poder hierárquico da Administração.

§2º A posse poderá dar-se mediante procuraçāo, com poderes específicos para o ato.

Art. 5º São documentos obrigatórios para a posse no cargo:

I - 01 foto 3 x 4 (recente);

II - RG e CPF;

III - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo e atualizado (solicitar a emissão junto às agências da Caixa Econômica Federal, no caso de PIS e junto às agências do Banco do Brasil, no caso de PASEP);

IV - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tre.sp.gov.br/ou comprovantes de votação da última eleição;

V - Certidão de Nascimento (se solteira) ou de Casamento (se casada);

VII - Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (se do sexo masculino);

VIII - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;

IX - Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;

X - Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;

XI - Comprovante do ensino médio completo;

XII - Comprovante de Residência;

XIII - Atestado de Antecedentes Criminais;

XIV - Declaração de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e na hipótese de acúmulo, juntar horário de trabalho expedido pela autoridade competente;

XV - Declaração, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

XVI - Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho Dr. Fuad Salim Marina Junior (Multiclinica, localizada na rua Cap. Jerônimo Fortunato, 635, Tanabi-SP, através do telefone 17-32721008 (retirar guia na Secretaria da Câmara Municipal de Tanabi;

XVII - Declaração de bens e rendimentos, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do último exercício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 08 de outubro de 2025.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA

Presidente